



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM SIMPLIFICADO PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – SERRALHEIRO.

ATA N.º 2

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas reuniu, no Edifício Paços do Concelho, o júri do procedimento concursal comum simplificado nomeado por proposta do Presidente da Câmara, aprovada em reunião do executivo camarário de vinte e um de abril do ano de dois mil e vinte e um, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional – Serralheiro, estando presentes o presidente, Sérgio Manuel de Oliveira Peixe, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Elvas, Primeiro Vogal Efetivo, Henrique José Henriques Zacarias Cabeças, Técnico Superior da Câmara Municipal de Elvas, Segundo Vogal Efetivo, Manuel Pedro Pires Badalo, Técnico Superior da Câmara Municipal de Elvas. -----

Foram recebidas 16 candidaturas no âmbito do presente procedimento concursal, sendo que uma estava repetida. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou:

PRIMEIRO: Admitir os 14 candidatos que a seguir se identificam, por reunirem os requisitos de admissão.

NOME	Nº CANDIDATURA
Adelino José Pires Moga	20879
Ana Margarida Folgado Nunes	19757
António João Caiola Garcia	19361
Dâmaso Joaquim Trindade Pereira	18933
Ernesto José Beja Carvalho Peixoto	19282
Flávia Cristina Marques Moreira Padilha	20017
João Pedro Ramos Grenho	20677



João Tiago Rosa Martins	20020
José Luís Bojaca Amado	21082
Luís Miguel Dias Lopes	18403
Luís Ventura Conceição Santos	18496
Marco André Libâneo Felizardo	17792
Rui José Germano dos Santos	21029
Serafim dos Anjos Carretas Espiguiha	18851

SEGUNDO: Candidatos condicionados:

O Júri deliberou considerar como condicionados à sua admissão/exclusão ao procedimento concursal o candidato infra identificado, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

NOME	Nº. CANDIDATURA	CONDICIONANTE
Humberto da Assunção Bugalho Cordeiro	17796	b)

b) deverá apresentar documentos comprovativos da experiência profissional referida no curriculum, no prazo de 5 dias úteis.

TERCEIRO: Candidaturas anuladas pelo júri, por unanimidade, em virtude de os candidatos terem apresentado mais de uma candidatura ao presente procedimento concursal, tendo-se considerado como válidas a candidatura primeiramente submetida.

NOME	Nº. CANDIDATURA
Dâmaso Joaquim Trindade Pereira	18941

Os (as) candidatos (as) excluídos (as) são notificados (as) de acordo com o disposto nos artigos 10.º, 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da



exclusão. Findo aquele prazo e não sendo apresentada qualquer alegação pelos candidatos será a intenção de exclusão tornada definitiva.

As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo disponível na página oficial do Município, dirigindo o mesmo ao Presidente do júri e submetendo-o através do endereço eletrónico, procedimentos.concursais@cm-elvas.pt.

Os (as) candidatos (as) com candidaturas condicionadas são notificados (as) de acordo com o disposto no artigo 10.º, alínea d) do nº2 do artigo 14.º e números 2 e 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para no prazo de 5 dias úteis apresentarem a documentação solicitada, através do endereço eletrónico, procedimentos.concursais@cm-elvas.pt.

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

O JURI:

PRESIDENTE:

Sigisfredo

1º VOGAL EFETIVO:

Maria José Henriques Francisco Lopes

2º VOGAL EFETIVO:

Manuel João António Bader